



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

Ofício nº 051/2025

Tiradentes do Sul/RS, 20 de maio de 2025.

Assunto: Autógrafo

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul/RS.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos à Vossa Excelência, nos termos do artigo 173 da Resolução nº. 003/2007 – Regimento Interno, o autógrafo do Projeto de Lei nº. 019/2025 com a seguinte ementa:

Autoriza o Município de Tiradentes do Sul a premiar os vencedores do Campeonato Varzeano 2025 e reconhece o evento como de interesse público, e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à sua disposição.

Atenciosas saudações.

RENATO ANDRÉ BOTH

Presidente

À sua Excelência o Senhor

Elton Luis Pilger

Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul/RS.

Av. Uruguai 20, centro, cep 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

PROJETO DE LEI N.º 018/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Município de Tiradentes do Sul a premiar os vencedores do Campeonato Varzeano 2025 e reconhece o evento como de interesse público, e dá outras providências.

O Vereador Renato André Both, Presidente da Câmara Municipal de Tiradentes do Sul, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que, ouvido o plenário, a Câmara de Vereadores aprova e Ele encaminha ao Senhor Prefeito Municipal, para cumprimento do disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica o Município de Tiradentes do Sul autorizado a premiar os vencedores do Campeonato Varzeano 2025, nas categorias Principal e Aspirante, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Na categoria Principal, a premiação será concedida da seguinte forma:

I - Campeão: Troféu, medalhas e premiação em dinheiro no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

II – Vice-campeão: Troféu, medalhas e premiação em dinheiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

III - 3º Lugar: Troféu, medalhas e premiação em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

IV - Goleador: Troféu

V - Goleiro menos vazado: Troféu

VI - Demais equipes participantes: incentivo de participação no R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada.

Av. Uruguai 20, centro, cep 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

Art. 3º Na categoria Aspirante, a premiação será concedida da seguinte forma:

I - Campeão: Troféu, medalhas e premiação em dinheiro no valor de R\$3.000,00 (três mil reais);

II - Vice-campeão: Troféu, medalhas e premiação em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

III - 3º Lugar: Troféu, medalhas e premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

IV - Goleador: Troféu;

V - Goleiro menos vazado: Troféu

Art. 4º Fica o Município autorizado a doar duas bolas de futebol do tipo profissional para cada equipe com inscrição homologada no Campeonato Varzeano 2025.

Art. 5º O Campeonato Varzeano 2025 fica reconhecido como evento de interesse público do Município de Tiradentes do Sul.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, aos 20 dias de maio de 2025.


RENATO ANDRÉ BOTH

Presidente

Av. Uruguai 20, centro, cep 98680-000
Tiradentes do Sul, RS